



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



RESOLUÇÃO Nº 005/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 093/2017 – CONSEPE;

CONSIDERANDO o documento datado de 16/10/2017, em que os Coordenadores do PPGCEM e PPGFIS justificam o pedido de revogação do art. 9º da Resolução nº 033/2014 – CONSEPE;

CONSIDERANDO o claro confronto entre o que preconiza o art. 59 do Regimento Geral da UFAM e a Resolução nº 033/2014 - CONSEPE;

CONSIDERANDO o Parecer da Relatora e a decisão deste Colegiado, em reunião ordinária realizada nesta data,

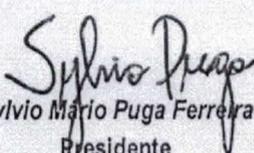
RESOLVE:

REVOGAR o Artigo 9º e seus incisos, constantes da Resolução nº 033/2014 - CONSEPE, de 30.09.2014 mencionados abaixo:

"Art. 9º - A dissertação ou a tese poderá ser substituída por uma das atividades seguintes de acordo com o Regimento Interno dos Programas:

- I – artigo(s) científico(s) aceito para publicação em periódico B2 ou superior;
- II – registro de patente(s) depositada(s);
- III – produto(s), ou processo(s) gerado(s) a partir da pesquisa desenvolvida pelo discente durante a permanência no Programa."

PLENÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS "ABRAHAM MOYSÉS COHEN", em Manaus, 26 de fevereiro de 2018.


Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente